



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A presente redução baseia-se em estudo desenvolvido pela SMED, que reavaliou a dimensão da área necessária para a ampliação do Instituto Educacional Nazareth, mantendo como reserva fundos de lotes passíveis de serem adquiridos através do mecanismo da permuta de índices.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.265378.00.8.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 37-UTF

CENTRO COMUNITARIO
SÃO MARCOS - COMUNI-
DARDE EVANGELICA
DE PORTO ALEGRE

UTSI 37- UTR 23

JARDIM DE INFANCIA
MARGARIDA

ESCOLA EST. DE 1º GRADU
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POSTO DE
ATENDIMENTO
APARICIO

UTSI 37- UTR 23



RESOLUCAO 1613/95

PLANTA Nº 01

UTSE 49-UTP 01

AREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RE

UTSI 37- UTR 17

CENTRO COMUNITARIO
SÃO MARCOS - COMU-
NIDADE EVANGELICA
DE PORTO ALEGRE

UTSI 37- UTR 23

UTSI 37- UTR 23



UNIVERSIDADE EDUCACIONAL

RES 1613/95

PLANTA Nº 02

UTSI 37- UTP 01

Handwritten signature

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE